

MEMORANDO Nº 903/2025/SEINFRA/SEFIR

Bagé, 03 de junho de 2025.

À Senhora Adriana Kisata Secretaria de Economia, Finanças e Recursos Humanos

Assunto: Solicitação de quebra de ordem cronológica.

Senhora Secretária,

Considerando que, de acordo com o inciso II e V do §1° do artigo 141 da Lei Federal 14.133 de 2021, que estabelece as situações em que a ordem cronológica para pagamentos pela Administração pode ser alterada e com Decreto municipal nº 86 de 16 de Abril de 2025. Justificamos a necessidade de quebra de ordem cronológica para o empenho 5054/2025, tendo como credor BATISTELLA PEÇAS PARA VEÍCULOS LTDA.

A presente justificativa fundamenta-se na necessidade de realizar o pagamento para que a empresa possa fornecer produtos indispensáveis para a manutenção das atividades dessa secretaria, visando atender o cumprimento do objeto contratado, sendo este a aquisição de peças para GOL PLACA IYA8J21, tendo em vista a necessidade de deslocar, com segurança, servidores entre os serviços prestados em diversas frentes de trabalho no município.

A decisão de alterar a ordem cronológica considerou o risco iminente de descontinuidade da prestação do referido serviço público. Conforme exigido pela legislação, a comunicação dessa justificativa deverá ser encaminhada ao órgão de controle interno da administração municipal e ao tribunal de contas do Estado do Rio Grande do Sul, bem como publicado no sítio da prefeitura de Bagé.

Assim, solicitamos que o pagamento referente ao valor total do empenho de **R\$4.509,55** seja efetuado de forma prioritária, em conformidade com as disposições legais vigentes, a fim de garantir a continuidade e a regularidade do serviço prestado. Ressaltamos que a alteração da ordem cronológica atende a uma situação excepcional e de extrema relevância, devidamente justificada e comunicada aos órgãos competentes, visando o interesse público e a continuidade dos serviços essenciais prestados por esta instituição.

Atenciosamente,